



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.453
05 DE OUTUBRO DE 2021
Nº PÁGS: 28

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA .

PROC. ADM. Nº. 264/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021 – CONTRATO Nº. 299/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) (em valas abertas para a manutenção e implantação das redes de água pluviais, canteiro central, sinalização viária), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.258.612,75 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (QUATRO) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medição

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
678	08.003.15.451.0008.1.063	1000
680	08.003.15.451.0008.1.063	1000
679	08.003.15.451.0008.1.063	512

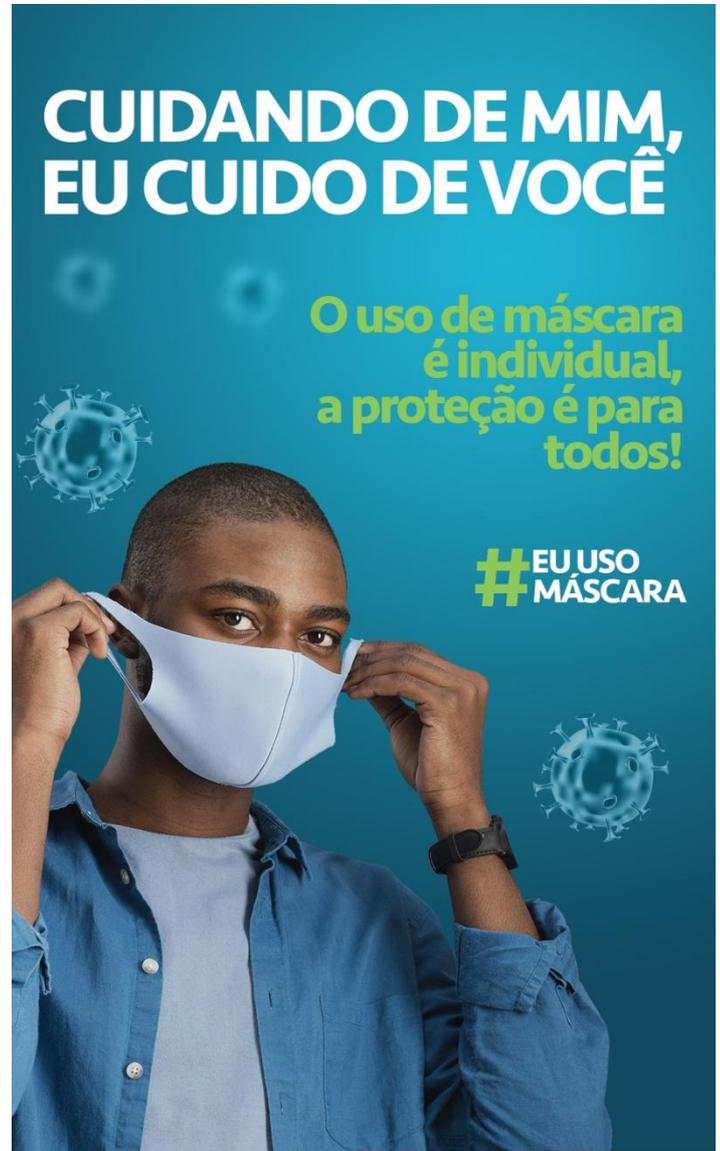
GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
PAULO SERGIO VITOR	Sec. Municipal de Obras

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
LUCIANO PANSARDI OURO	Sec. Municipal de Obras

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2021.

IBIPORÃ, 27 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



SECRETARIA | NÚCLEO DE
MUNICIPAL | COMUNICAÇÃO
DE SAÚDE | SOCIAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº 440, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão, gozo, conversão e pagamento de FÉRIAS de servidores e empregados públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 64, inciso X;

Considerando que as férias anuais remuneradas é um direito previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o contido nos artigos 142 a 153 da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto do Servidores do Município de Ibiporã, e, a necessidade de a Administração Pública Municipal disciplinar os procedimentos relativos às férias dos servidores de modo a evitar prejuízos aos serviços públicos;

Considerando o contido nos 77 e 78 da Lei Municipal No. 2.432/2010, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DO DIREITO ÀS FÉRIAS**

Art.1º Este decreto regulamenta o direito às férias dos servidores (estatutários, comissionados e, empregados públicos) do Poder Executivo Municipal, sua concessão, agendamento, gozo e pagamento.

Art. 2º O servidor público fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício de acordo com a escala respectiva, ressalvados:

I - o servidor que opera direta e permanentemente com raio X , substâncias radioativas ou ionizantes, que fará jus a 20 (vinte) dias de férias, por período de seis meses de exercício efetivo profissional;

II - o servidor integrante das carreiras de Magistério, que fará jus a 30 (trinta) dias por 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Art. 3º As férias serão integralmente concedidas ao servidor nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que tiver adquirido o direito.

§1º. O servidor que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício e que entrar em licença ou afastamento terá que, quando do retomo, completar o referido período aquisitivo.

§2º. Excetuam-se da regra estabelecida no parágrafo anterior, as licenças e afastamentos computados como em efetivo exercício.

Art. 4º Caberá a cada Secretário analisar os quadros de férias dos setores e departamentos sob sua responsabilidade e fazer cumpri-los, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, de modo a evitar estrangulamentos da capacidade do setor e do bom andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO II**DO AGENDAMENTO E DA CONCESSÃO DAS FÉRIAS**

Art. 5º O agendamento das férias é prerrogativa e responsabilidade exclusiva da chefia imediata com a anuência da Secretaria Municipal a qual o servidor estiver lotado.

Parágrafo único. Na ocasião do preenchimento da Escala de Férias o servidor deverá indicar para os próximos exercícios, o **período** de férias de seu interesse, para facilitar a compatibilização de suas férias com a necessidade do setor, não sendo permitida a mudança após a aprovação definitiva da escala de férias oficial.

Art. 6º. Não será permitido o fracionamento das férias, senão em benefício da Administração, com a devida justificativa da chefia imediata e do Secretário da pasta, além da marcação do novo período e autorização do Prefeito.

§1º Em sendo autorizado o fracionamento, o período de férias poderá ser parcelado em até **duas etapas**, sendo que, cada uma delas não poderá ser inferior a **15 dias**.

§2º Não será permitida a acumulação de 2 (dois) períodos aquisitivos de férias.

§3º. Enquanto não usufruído todo o período de férias referente a um período aquisitivo, não poderão ser usufruídas férias relativas ao exercício subsequente, quando tratar-se de férias parceladas.

§4º Fica obstado o início das férias no período de 2 (dois) dias que antecederem feriado ou repouso semanal remunerado.

Seção I**Da Escala de Férias**

Art. 7º As férias dos servidores de que trata este decreto deverão ser planejadas e organizadas em escala previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade (conforme Anexo I).

Art. 8º A escala de férias será elaborada anualmente, registrando-se o período de concessão previsto para cada servidor, observado a conveniência e necessidade do serviço.

Parágrafo único. A escala definitiva deverá ser elaborada e publicada **até o dia 30 de novembro**, contendo o nome do servidor, o período aquisitivo de férias e a época de gozo no ano subsequente.

Art. 9º Para fins de organização da escala de férias será observado o seguinte procedimento:

I - o servidor, até o dia **20 do mês de outubro**, deverá mediante anuência da chefia, indicar o mês em que usufruirá as férias, bem como os dias de descanso;

II - na hipótese do servidor não se manifestar na forma do inciso I deste artigo, caberá à chefia imediata, fixar de ofício o início das férias, levando-se em consideração os períodos indicados com habitualidade pelo servidor;

III - aprovada e organizada a escala de férias pela chefia imediata de cada setor, deverá ser encaminhada ao



Departamento de Gestão de Pessoas para fins de registro e controle.

§ 1º. Quando houver a mudança do servidor de local de trabalho, este deverá ser obrigatoriamente incluído na respectiva escala, sob pena de responsabilidade funcional da chefia imediata.

§ 2º O servidor que não estiver em exercício no período indicado ao agendamento das férias (em razão da concessão de afastamento ou licença), poderá indicar posteriormente, quando reassumir o exercício do cargo ou função, o período de gozo das férias a que tem direito.

§ 3º A chefia de cada unidade zelará pelo cumprimento da escala de férias e será responsável pela efetiva fruição ideal dos períodos de férias.

§ 4º Não serão aceitos escalonamentos das férias sem indicação precisa do início e do término de cada período de gozo.

Seção II

Da Alteração da Escala de Férias em caráter excepcional

Art. 10 A alteração da escala de férias poderá ocorrer por interesse do servidor, conforme artigo 5º, desde que não tenha sido registrada como definitiva junto ao Departamento de Gestão de Pessoas e, mediante a comprovação dos seguintes requisitos:

I - justificativa formal e comprovação da necessidade da mudança;

II - anuência da chefia imediata;

III - formalização do pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do período previamente agendado.

Art. 11 Autorizada a alteração da escala, a chefia da unidade reprogramará a fruição do período de férias do servidor para o mesmo exercício, não podendo acumular com outro período de férias ou licenças;

Parágrafo único - O período reprogramado deverá ser obrigatoriamente usufruído dentro de 60 (sessenta) dias subsequentes à data da concessão anterior, não podendo a reprogramação adentrar a novo período aquisitivo.

Art. 12 A alteração das férias também poderá ocorrer, mediante requerimento do servidor, quando na data de início ocorrer uma das hipóteses a seguir:

I - licença para tratamento de saúde;

II - licença à gestante e à adotante;

III - licença paternidade;

Art. 13 A alteração da escala de férias implicará na suspensão do pagamento das vantagens pecuniárias previamente agendadas.

Seção III

Do Aviso de Férias

Art. 14 Para cumprimento da escala de férias, a chefia de cada unidade, mediante Aviso de Férias (ANEXO II), dará ciência ao servidor do início do respectivo período de descanso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 15. Os avisos de concessão de férias deverão ser entregues ao órgão do Departamento de Gestão de Pessoas, para arquivamento no prontuário do servidor.

§1º As férias somente poderão ser concedidas após ciência expressa do servidor e envio do aviso de férias ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o 5º. Dia útil do mês anterior ao gozo de férias.

§2º O servidor que não comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas para assinar o aviso de férias ou a chefia não enviar o aviso, não estará apto a receber o adicional de 1/3 de férias.

§3º A formulação e entrega da Escala de férias não substitui o Aviso de Férias.

Seção IV

Do fracionamento das férias

Art. 16 O intervalo entre os períodos fracionados não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias de efetivo exercício.

Art. 17 Em hipótese alguma poderão ser acumuladas férias fracionadas com um novo período aquisitivo de férias.

Art. 18 No caso de servidor que opera direta e permanentemente com Raios-X e substâncias radioativas, as férias não poderão ser parceladas.

Parágrafo único - O servidor que opera direta e permanentemente com Raios-X e substâncias radioativas usufruirá 20 (vinte) dias consecutivos de férias a cada seis meses de efetivo exercício.

Seção V

Da Interrupção das férias

Art. 19 Excepcionalmente, as férias somente poderão ser interrompidas em caráter excepcional, em razão de calamidade pública; superior e justificado interesse público; imperiosa e comprovada necessidade do servidor no setor e, desde que, em quaisquer das hipóteses anteriormente elencadas, não se incorra em acúmulo de períodos de férias.

§1º A chefia da unidade deverá elaborar relatório circunstanciado com a demonstração ou indeclinável necessidade do servidor no serviço, submetendo-o ao Secretário ou órgão responsável para a devida autorização.

§2º Em caso de interrupção de férias o saldo remanescente do período interrompido deverá ser gozado de uma só vez.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE PAGAMENTO

Seção I

Da Remuneração

Art. 20 Por ocasião das férias, o servidor fará jus à remuneração mensal que lhe for devida na data de sua concessão, além do valor correspondente a média das horas extraordinárias, apuradas ao longo do período aquisitivo das férias, acrescida do adicional de 1/3 (um terço) das férias.

§ 1º O adicional será pago na folha do mês anterior à do mês escalado para usufruto das férias.

§2º. A função de confiança não percebida durante todo o período aquisitivo será computada proporcionalmente, observados os valores atuais.

§3º Na hipótese de parcelamento, o adicional será pago integralmente quando do usufruto do primeiro período, não sendo devida complementação decorrente de eventuais acréscimos remuneratórios quando do usufruto das demais parcelas.

§4º O servidor que exercer função comissionada ou cargo em comissão terá o adicional de férias calculado com base no cargo em exercício.

Art. 21 É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração.

§ 1º Essa opção deverá ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período aquisitivo ou de 60 (sessenta) dias antes do início das férias escaladas.

§ 2º O pagamento do abono pecuniário fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida observância dos limites de gastos com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Seção II

Da indenização das férias

Art. 22 O servidor que for exonerado do cargo efetivo ou em comissão fará jus à indenização relativa aos períodos das férias adquiridas e não usufruídas e ao período incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com base na remuneração do mês correspondente à exoneração.

§1º. O servidor exclusivamente comissionado que for exonerado e, no mesmo dia for nomeado em outro cargo comissionado, não terá direito à indenização, devendo os períodos aquisitivos e concessivos de férias continuarem a fluir normalmente.

§2º. O servidor exclusivamente comissionado, quando exonerado do cargo em comissão e não se enquadrar no parágrafo anterior, terá direito à indenização que será calculada com base na remuneração do cargo no mês em que se der a exoneração.

Art. 23 O servidor que se aposentar fará jus à indenização relativa aos períodos de férias adquiridos e não usufruídos, e ao proporcionalmente ao período tido como incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com base na remuneração do mês, correspondente à da vigência da aposentadoria.

Art. 24 Será devida indenização de férias aos dependentes ou herdeiros do servidor falecido, calculada com base na remuneração do mês do falecimento do servidor, acrescida do adicional de férias.

Art. 25 Para efeito das indenizações estabelecidas nos artigos 22 a 24, considerar-se-á como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício.

CAPÍTULO IV

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Seção I

Das Férias dos Servidores que operam com raios X e Substâncias Radioativas ou Ionizantes

Art. 26 O servidor que opera direta e permanentemente com raios X ou substâncias radioativas, segundo laudo técnico, gozará de 40 (quarenta) dias de férias anuais, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) dias consecutivos, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese, a acumulação ou conversão em pecúnia.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias será pago uma única vez, sempre no primeiro período de férias.

Art. 27 Ao servidor que opera com raios X e substâncias radioativas ou ionizantes, que tenha usufruído 20 (vinte) dias de férias e que, no mesmo exercício, deixar de exercer essas atividades, será assegurado o direito a usufruir os 10 (dez) dias restantes relativos ao respectivo exercício, após cumprido o período aquisitivo de 12 (doze) meses, correspondente ao primeiro exercício de férias.

Art. 28 O servidor que venha a operar com raios X e substâncias radioativas ou ionizantes, e que já tenha usufruído férias integrais dentro do exercício, usufruirá 20 (vinte) dias de férias após 06 (seis) meses de exercício nas atividades relacionadas.

Seção II

Das Férias dos Servidores integrantes da Carreira dos Profissionais do Magistério

Art. 29 O professor e demais profissionais do Magistério em efetivo exercício usufruirão as férias conforme legislação própria da categoria.

Art. 30 O docente integrante da carreira do Magistério fará jus a 30 (trinta) dias de férias por 12 (doze) meses de efetivo exercício, conforme período de férias coletivas previsto em calendário escolar.

Parágrafo único. Os demais servidores da área operacional e administrativa que fazem parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação farão jus a férias coletivas conforme dispuser o calendário escolar.

Art. 31 Independente de solicitação, os servidores com usufruto de férias coletivas somente terão direito ao adicional de férias, após completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses.

Seção III

Das Férias dos Servidores nos Casos de Reversão, Reintegração e Recondução.

Art. 32 O cômputo do período aquisitivo de férias do servidor público amparado pelos institutos da reversão, da reintegração e da recondução, deverá observar as seguintes regras:

I - caso o servidor tenha sido indenizado das férias a que tinha direito por ocasião da vacância, terá seu período aquisitivo de férias reiniciado a partir do novo provimento;

II - caso o servidor não tenha recebido a indenização de que trata o inciso anterior, terá direito às férias não usufruídas e à continuação da contagem do seu período aquisitivo de férias, desconsiderando-se a data do novo provimento.

Parágrafo único. Em caso de reversão, reintegração ou recondução proveniente de decisão judicial, esta deverá ser observada na íntegra, aplicando-se os incisos deste artigo apenas subsidiariamente.

Seção IV

Das Férias de Servidor Cedido, Permutado, Afastado e Licenciado

Art. 33 Durante a cessão, permuta, requisição ou afastamento para o desempenho de mandato classista, de licença para desempenho de cargo em associação, de licença para desempenho, considerados por lei como tempo de efetivo exercício, o servidor deverá usufruir todas as férias, conforme o disposto neste Decreto.

§ 1º Compete à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de origem do servidor o acompanhamento da concessão e usufruto das férias conjuntamente ao órgão ou entidade que o recepcionar, de modo a evitar o acúmulo de férias.

§ 2º A unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de origem do servidor deverá enviar ao órgão ou entidade que o recepcionar, documento contendo período aquisitivo de férias e ainda, as férias não usufruídas agendadas ou não, e informações necessárias para o respeito às diretrizes deste Decreto.

§ 3º O órgão ou entidade que receber o servidor no caso de cessão ou permuta, deverá cumprir com a programação constante da escala de férias em que o servidor estiver inserido, responsabilizando-se pela liberação do servidor para o usufruto de férias regulamentares e ainda pelo reembolso do 1/3 (um terço) de férias, quando for o caso.

§ 4º O órgão ou entidade que receber o servidor é responsável pelo controle e usufruto das férias, comunicando formalmente ao órgão ou entidade de origem o período do usufruto das férias para fins de registro na vida funcional, enquanto durar a cessão, permuta, requisição, afastamento ou licença previstas no *caput* deste artigo.

§ 5º Para fins de transparência, o órgão ou entidade que recepcionar o servidor deverá encaminhar anualmente ao órgão ou entidade de origem, até o mês de novembro do ano corrente, o período de usufruto das férias dos servidores públicos em sua escala de férias.

Art. 34 Nas hipóteses de licença para o desempenho de mandato classista, de licença para desempenho de cargo em associação, o servidor deverá comunicar anualmente ao seu órgão ou entidade de origem o período para registro de usufruto das férias e percepção do adicional, sob pena de registro e pagamento de ofício quando o lapso do período concessivo das férias terminar.

CAPÍTULO V

Da Competência do Departamento de Gestão de Pessoas

Art. 35 Compete Departamento de Gestão de Pessoas:

I - acompanhar o cadastro das férias dos servidores no sistema da folha de pagamento, de acordo com a escala de férias anual;

II - comunicar aos Secretários. Diretores e Chefias em Geral, ou autoridade equiparada, conforme o caso, o não cumprimento das disposições deste Decreto pela chefia da unidade, assim como qualquer irregularidade na fruição dos períodos de férias dos servidores;

III - controlar a observância do limite estabelecido para acumulação de férias, solicitando às unidades que promovam as medidas necessárias ao restabelecimento a situação regular; e

IV - disponibilizar anualmente aos responsáveis o relatório para gestão dos saldos de férias dos servidores, a fim de otimizar a elaboração da escala anual e o efetivo cumprimento dos períodos de férias agendados e dos reprogramados pela área competente de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 É facultado ao Presidente da Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, quando julgar necessário, solicitar à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas juntamente com a chefia imediata do servidor acusado a reprogramação das férias dos servidores investigados ou acusados.

Art. 37 As licenças e afastamentos não remunerados suspenderão a contagem do período aquisitivo, retomando-se nova contagem a partir da data de retorno à atividade.

Art. 38 Ficam instituídos como documentos padronizados a toda a Administração Pública Municipal, os formulários de Aviso de Férias (Anexo I), e da Escala Anual de Férias (Anexo II).

Parágrafo único. Os formulários de aviso de férias atuais poderão ser utilizados enquanto durarem os estoques.

Art. 39 Ficam proibidas a transferência ou a remoção do servidor do seu local de trabalho enquanto este estiver usufruindo suas férias.

Art. 40 Os descumprimentos dos prazos e das disposições estabelecidas neste Decreto serão objeto de apuração e providências pelo Controle Interno.

Art. 41 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Procuradoria Geral do Município.

Art. 42 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiporã, 23 de setembro de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



ANEXO I - DECRETO Nº 440

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
AVISO DE FÉRIAS			
PERÍODO DO GOZO:			
<input type="checkbox"/> 15 DIAS / 15 DIAS		<input type="checkbox"/> 30 DIAS	
___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___		___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___	
___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___			
USO EXCLUSIVO PARA TÉCNICOS EM RADIOLOGIA:			
<input type="checkbox"/> 20 DIAS ___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___			
NOME DO SERVIDOR:		MATRICULA:	
CARGO:		TELEFONE:	
LOCAL DE TRABALHO:			
ASSINATURA DO SERVIDOR:			
PERÍODO AQUISITIVO DAS FÉRIAS: _____ / _____			
AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS			
Autorizo o servidor _____ a usufruir de suas férias regulamentares a partir da data acima preenchida.			
Assinatura da chefia: _____		Data: ___ / ___ / ___	
(Assinatura e Carimbo)			

Obs.: Os pedidos devem ser protocolados no DGP até o 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao gozo das férias.



ANEXO II - DECRETO Nº 440

PLANILHA DE ESCALA DE FÉRIAS. PERÍODO: ____ / ____ / ____ **A** ____ / ____ / ____

Secretaria:
Setor / Departamento:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo (ex. 2019/2020)	Período Descanso 30 dias	Descanso 1ª quinzena	Descanso 2ª quinzena
			____ / ____	__/__/__ a __/__/__	__/__/__ a __/__/__	__/__/__ a __/__/__

Data: ____ / ____ / ____

Chefia Imediata: _____ (Carimbo / Assinatura) Secretário: _____ (Carimbo / Assinatura)



DECRETO Nº. 445, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica o Decreto nº, 431, de 20 de setembro de 2021, que nomeou servidora para exercer cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 431, de 20 de setembro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de setembro de 2021, que nomeou servidora para exercer cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial – Código DAS3, com lotação no Gabinete do Executivo, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“Nomeia ALINE CRISTINA DE ASSIS.”

Leia-se:

“Nomeia ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EDITAL Nº. 058, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H**, para atender ao excepcional interesse público de enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus (covid-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 055, de 08 de setembro de 2021, **não preencheu os requisitos exigidos no Edital de abertura.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

28º JULIANA CHRISTINA FAVORETO DE QUEIROZ CODATO

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 055, de 08 de setembro de 2021, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

125º EVANILDE MARIANO DE OLIVEIRA

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **convocados** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

30º ALINE CHAGAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

126º WELLINGTON XAVIER DE CASTRO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município





EDITAL Nº 059, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

RECLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Pediatra 20hr**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no concurso público, aberto pelo Edital nº. 039/2019, reposicionando-a para o **final da fila** dos aprovados no cargo de **Médico Pediatra 20hr**, tendo em vista que a mesma pleiteou sua recolocação por meio de Protocolo nº 11331/2021 de 21 de setembro de 2021, e email em 23 de setembro de 2021, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior quando for convocada na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Pediatra** - Jornada Semanal de 20 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8º	MARIANA CACHERO LINO

RECLASSIFICAÇÃO:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
21º	MARIANA CACHERO LINO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EDITAL Nº. 060, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Ginecologista / Obstetra 20hr**, **CONVOCAR** os CANDIDATOs APROVADOs DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **Médico Ginecologista / Obstetra 20hr**, **Médico Pediatra 20hr**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 054, de 08 de setembro de 2021, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Ginecologista / Obstetra** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	ANA CAROLINA CARRARO

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Ginecologista / Obstetra** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
11º	Camila Mota romero

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Pediatra** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	MAICO ONO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 737, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designar *interino e com ônus* o servidora RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 3623.1, para responder pela Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do PCCR dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 905/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Designar *interino e com ônus* o servidora RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 3623.1, para responder pela Função de Confiança de **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora LAIS GOMES DA SILVA, matrícula 3798.1, de 16 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designada está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 739, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica a Portaria nº, 721, de 20 de setembro de 2021, que designou servidores para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 721 de 20 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 24 de setembro de 2021, que designou servidores para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão, e atribuir à gratificação Código NCD – Símbolo FC-5.

Onde se lê:

“Art. 1º Designar os servidores constantes no Anexo único para responderem pela Função de Confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de Coordenador de Divisão.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar **com data retroativa ao dia 14 de setembro de 2021**, os servidores constantes no Anexo único para responderem pela Função de Confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de Coordenador de Divisão.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



IBIPORÃ VACINADA
CIDADE IMUNIZADA

**A SEGUNDA DOSE
GARANTE
A IMUNIZAÇÃO**

Fique de olho na sua **carteirinha de vacinação** para sua **segunda dose**, aqui sua imunização está garantida.

SUA SAÚDE
É NOSSA
PRIORIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

PORTARIA Nº. 738, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção de classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o decreto nº 433/2021 que homologou a estabilidade dos servidores.

RESOLVE:

Art.1º PROMOVER na Classe, da 1 para 3, **a partir das respectivas datas de efetivação** constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às respectivas datas de efetivação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
10/09/2021	4449.1	PATRICK GARCIA ALVES	Professor Docente	II	01	II	03
17/09/2021	4453.1	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	Educador Infantil 40h	I	01	I	03

PORTARIA Nº. 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Portaria nº 708 de 13 de setembro de 2021, que designou a Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório e a Comissão Específica de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 708 de 13 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 16 de setembro de 2021, que designou a Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório e a Comissão Específica de Avaliação do Estágio Probatório.

Onde se lê:

Representantes		Mat.	Nome
- Departamento de Gestão de Pessoas:	-Titular	2402.1	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
	-Suplente	1760.1	ÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
- Técnicos Administrativos:	-Titular	3319.1	ADRIANNE MIKA SONODA
	-Suplente	3965.1	FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA
	-Titular	1026.1	NIVALDO MANOEL DE SOUZA
	-Suplente	36021	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Leia-se:

Representantes		Mat.	Nome
- Departamento de Gestão de Pessoas:	-Titular	3602.1	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
	-Suplente	2402.1	ÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA



- Técnicos Administrativos:	-Titular	3319.1	ADRIANNE MIKA SONODA
	-Suplente	3965.1	FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA
	-Titular	1026.1	NIVALDO MANOEL DE SOUZA
	-Suplente	1760.1	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Remove servidores por motivo de mudança de Secretaria e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Docum.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
.....	24011	MILTON SILVA DA ROCHA	Secr. Mun. de Cultura e Turismo - Departº. de Cultura e Turismo	Secr. Mun. de Serv. Públicos, Obras e Viação – Parque de Máquinas – Barracão	01/10/2021
.....	26011	LAURINDO PIVETA	Secr. Mun. de Cultura e Turismo - Departº. de Cultura e Turismo	Secr. Mun. de Saúde – Sede da Secretaria de Saúde	01/10/2021
C.I nº. 926/2021-SMS	27251	HELIO AMANCIO	Secr. Mun. de Saúde – Setor de Transportes	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	01/10/2021
C.I nº. 895/2021-SMS	28141	TEREZA KIOMI SONODA	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UBS José Silva Sá – Jardim Pérola.	01/10/2021
C.I. 894/2021 - SMS	29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes-Conj. Henrique Alves Pereira	01/10/2021
.....	33511	JOSE ADEMAR DE LIMA	Secr. Mun. de Administração - Departº de Administração	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº. Nelson João Sperandio	01/10/2021
C.I nº. 926/2021-SMS	34291	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	01/10/2021
C.I nº. 893/2021 e 926/2021-SMS	36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	Secr. Mun. de Saúde – UBS José Silva Sá – Jardim Pérola.	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	01/10/2021
C.I nº. 904 e 926/2021-SMS / Protoc. 11113/2021	38111	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	Secr. Mun. de Saúde – UPA - Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Justino Alves Pereira.	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	23/09/2021
C.I nº. 926/2021-SMS	41521	JOAO MARCOS SILLA	Secr. Mun. de Saúde – Vigilância Sanitária	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.	01/10/2021



.....	44801	FABIANA VIEIRA BATISTA	Secr. Mun. de Educação - CMEI Profª. Bárbara Machado de Oliveira	Secr. Mun. de Educação - CMEI Profª Zilda Romana da Conceição	01/10/2021
C.I nº. 926/2021-SMS	45061	JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Filgueiras - San Rafael	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.	01/10/2021
Of. 260/2021 - DGP - Protoc. Nº 10827/2021	45941	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	Secr. Mun. de Educação - Departº. De Educação	Secr. Mun. de Administração - Divisão de Almoxarifado	23/09/2021
C.I nº. 902/2021 e 926/2021-SMS	77121	ALBERTO HENRIQUE DIAS	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UPA - Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Justino Alves Pereira.	27/09/2021
C.I nº. 926/2021-SMS	91631	PRISCILA APARECIDA BATISTA	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Filgueiras - San Rafael	22/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 742, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Destituir as Funções de Confianças atribuídas para as servidoras designadas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº. 893/2021 e 926/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR as Funções de Confianças atribuídas para as servidoras designadas constantes no **Anexo Único**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Portarias nº. 160/2021, nº 397/2021 e nº. 576/2021, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de **Supervisor de Unidade de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de SAÚDE

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	Cód.	Símb.	Matr.	SERVIDOR	DESTITUIR A PARTIR
Unidade Básica de Saúde Lá Fontaine Correa da Costa - Conj.Agenor Barduco	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	01/10/2021
Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	3429.1	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	01/10/2021

PORTARIA Nº 743, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Designar servidoras para responderem pelas Funções de Confianças, e atribuir às gratificações conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras constantes no Anexo único para responderem pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de **Supervisor de Unidade de Saúde**.

Art.2º Atribuir às servidoras ora designadas gratificações, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de SAÚDE

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	Cód.	Símb.	Matr.	SERVIDOR	ATRIBUIR A PARTIR
Unidade Básica de Saúde Lá Fontaine Correa da Costa - Conj.Agenor Barduco	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	34291	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	01/10/2021
Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	01/10/2021

PORTARIA Nº 744, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Designar *interino e com ônus* o servidora TEREZA KIOMI SONODA, matrícula 2814.1, para responder pela Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do PCCR dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 895/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar *interina e com ônus* o servidora TEREZA KIOMI SONODA, matrícula 2814.1, para responder pela Função de Confiança de **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Jardim Pérola da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 4267.1, de 27 de setembro de 2021 a 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art. 3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 745, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abono de Permanência, a pedido, a servidora MARCIA CICERA MARCELINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de Abono de Permanência sob o nº do Protocolo 9769/2021 – 13/08/2021;

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA CICERA MARCELINO, Matrícula 991.1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 746, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abono de Permanência, a pedido, a servidora CLEUSA BUENO LEME, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de Abono de Permanência sob o nº do Protocolo 10106/2021 – 23/08/2021;

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLEUSA BUENO LEME, Matrícula 1632.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 08 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 757, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Mantém a Redução de carga horária para a servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o pedido da servidora para a, requerido pelo Protocolo nº. 11311/2021 – 21/09/2021.

Considerando, o Parecer de 08/06/2021 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA - matrícula 3487.1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, onde exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, retroativo ao dia 23 de setembro de 2021 conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 444/2021, DATADO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 2º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 10.867/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 15/16/17, da Quadra nº 14, da Vila Esperança neste Município, medindo 297,023M2, matrícula de Cartório nº 26.435, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 15/16/17.....MEDINDO 148,740M2

LOTE 15/16/17-D.....MEDINDO 148,283M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretario Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

CORONAVÍRUS



PREFEITURA DE
IBIPORÃ

NÚCLEO DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL | SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

**TROQUE A PREOCUPAÇÃO
PELA PREVENÇÃO**



SAMAE

 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00			
RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: SETEMBRO/2021			
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 26,34 - ESGOTO R\$ 15,80 - Decreto 311 - 10/06/2021			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água		1.074.923,06	9.032.605,10
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		558.905,21	4.728.872,88
	SUB TOTAL.....	1.633.828,27	13.761.477,98
103 - Taxa de Limpeza Pública		353.347,57	3.047.466,48
104 - Outras Receitas		72.016,33	495.732,97
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.059.192,17	17.304.677,43
DESPESAS CORRENTES			
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	150.161,97	1.437.472,55
	- Consumo	15.136,00	111.489,64
	- Outras Despesas	104.907,18	855.140,68
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	272.432,64	2.359.524,05
	- Consumo	35.874,30	536.920,30
	- Outras Despesas	399.923,92	2.659.117,00
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	194.292,92	1.652.868,33
	- Consumo	27.268,60	311.616,78
	- Outras Despesas	41.722,46	328.323,82
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	46.573,93	475.547,75
	- Consumo	6.529,23	46.545,06
	- Outras Despesas	311.640,21	2.432.818,22
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	663.461,46	5.925.412,68
	- Consumo	84.808,13	1.006.571,78
	- Outras Despesas	858.193,77	6.275.399,72
112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		-	365.648,30
113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.606.463,36	13.573.032,48
114 - GERAL - Saldo Corrente		452.728,81	3.731.644,95
115 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Água e Administrativo		15.872,36	139.359,85
202 - Sistema de Esgotos		21.025,00	117.467,97
203 - Resíduos Sólidos		0,00	1.000.000,00
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		36.897,36	1.256.827,82
205 - TOTAL DA DESPESA PAGA		1.643.360,72	14.829.860,30
206 - RESTOS A PAGAR		0,00	1.470.588,11
207-SALDO LIQUIDO ORÇAMENTARIO		415.831,45	1.004.229,02
208-(-)TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	-4.526,65
209-(+) SALDO FINANCEIRO 2020		0,00	5.569.314,96
210-SALDO FINANCEIRO TOTAL		415.831,45	6.569.017,33
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida		2.016.006,64	16.766.453,41
DESPESAS EMPENHADAS		1.855.536,58	16.985.623,28
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	711.527,65
302-Realizável Curto Prazo	25.591,08	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	6.551.618,09	312-Consignações	8.191,84
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	6.577.209,17	314-Fornecedores	2.155.762,98
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	3.701.726,70	315-Credores Diversos	0,00
CREDITOS		316-SUBTOTAL	2.875.482,47
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	0,00	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber	4.940.578,53	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	4.940.578,53	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	8.642.305,23	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	8.642.305,23	321-TOTAL	2.875.482,47
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações		Número de Ligações	Média Arr. no Mês
Tarifa de Água / nº de Ligações Ativas de Água		22.049	R\$ 48,75
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações Ativas de Esgoto		19.867	R\$ 28,13
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Lig. Totais (Média)		20.958	R\$ 76,88
Média Arr. no Ano		R\$ 409,66	R\$ 238,03
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora	
CRC - PR - 038787/O-3		CRC - PR - 042797/O-6	
		Nelson Hidemi Okano	
		Diretor Presidente do SAMAE	

**EXTRATO DE ATA Nº 51/2021***(Ref: PREGÃO Nº 46/2021)*

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUSMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - CNPJ: 01.976.654/0001-18**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mangueiras hidráulicas a serem utilizadas nos veículos e equipamentos do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 144.177,70 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

LOTE 1 - RETROESCAVADEIAS CASE AUU-8884 E AUU-9585					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	C45 FG 7/8 JIC X ½ X 2 - CURVA 45° FÊMEA GIRATÓRIA PARA AS RETRO ESCAVADEIRAS DO SAMAE. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	31,70	317,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 5/8 DE ALTA PRESSÃO DE 2 TRAMAS DE AÇO COM 10 FIOS DE AÇO POR CADA ENTRELAÇADO E COM UMA ESPESSURA DE 0,40 MM POR FIO - NORMA: DIN EN 853 TIPO 2SN - COM TUBO INTERNO SEM COSTURA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE A ÓLEO, REFORÇO DE 2 TRAMAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA DE BORRACHA SINTÉTICA NEGRA RESISTENTE A ÓLEO, INTEMPÉRIE, ABRASÃO E RAIOS UV, PARA APLICAÇÃO DE FLUIDOS HIDRÁULICOS A BASE DE PETRÓLEO COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE - 40° E +120° C PARA AS RETRO ESCAVADEIRAS DO SAMAE. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	7	54,20	379,40
3	MOLA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA ¾ -32 MM INTERNA MOLA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO CONTRA RASPAGEM. PARA RETROESCAVADEIRAS Marca: Aeroquip Modelo: Espiral	UNID.	20	10,20	204,00
4	Mangueira Hidráulica R2 ½" de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e + 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	M	20	42,00	840,00
5	FG 7/8 JIC x ½ x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	UNID.	10	18,60	186,00
6	C90 FG 7/8 JIC X ½ X 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	28,90	289,00
7	MF 1.1/16 JIC x 5/8 x 2 - Macho Fixo Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	29,90	299,00
8	FG 1.1/16 JIC x 5/8 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	UNID.	10	48,60	486,00



	Marca: Aeroquip Modelo: Prensado				
9	Mangueira Hidráulica R2 3/4 de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	10	59,80	598,00
10	FG 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	33,60	336,00
11	C90 FG 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	43,00	430,00
12	Mangueira Hidráulica R2 1" de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	10	89,70	897,00
13	FG 1.5/16 JIC x 1 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	UNID.	10	52,30	523,00
14	Mangueira Hidráulica R12 1" de alta pressão de 4 espirais de aço - Norma: SAE J517 tipo R12 - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 espirais de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 30° e + 100° C - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	10	280,40	2.804,00
15	FG 1.5/16 JIC x 1 x 4 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	60,70	607,00
16	Joelho MF 1.5/16 Orientável x M.F. 1.5/16 JIC - Macho Fixo Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Adaptador	UNID.	4	71,40	285,60
TOTAL LOTE:					9.481,00

LOTE 2 - COMPRESSOR DE AR CHICAGO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Mangueira multiuso ¾ - Pressão de Trabalho 300 PSI Mangueira hidráulica de baixa pressão para óleo, ar e água em borracha sintética com reforço - Norma Iso 1403 - Temperatura de trabalho de - 40° a 100° C - para compressor a ar Chicago Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	10	54,14	541,35
2	Abraçadeira comum 25-38, para compressor a ar Chicago Marca: Suprens Modelo: Fita	UNID.	4	3,61	14,44
3	Registro Esfera ¾ - registro para água e óleo que suporta baixa pressão - para compressor a ar Chicago Marca: Acerval Modelo: Esfera	UNID.	3	54,14	162,41
TOTAL LOTE:					718,20



LOTE 3 - CAMINHÃO PIPA MB 608 AHK-2696					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Mangueira Hidráulica de 1.1/4 - Vapor Atmosférico Tubo de borracha sintética especial resistente ao calor e a abrasão e reforço com lonas sintéticas - Pressão Máxima 50 PSI e Temperatura máxima de 148° C - para Caminhão Pipa Marca: Korax Modelo: Vapor	M	8	104,90	839,20
2	Abraçadeira Reforçada 48-46 Para Caminhão Pipa Marca: Suprens Modelo: Reforçada	UNID.	2	15,30	30,60
3	Mangueira Tropical 2 x 7 mm. Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão para Caminhão Pipa Marca: Tropical Modelo: Hidráulica	M	10	140,20	1.402,00
4	Abraçadeira Reforçada 61-69 Para Caminhão Pipa Marca: Suprens Modelo: Reforçada	UNID.	2	18,35	36,70
TOTAL LOTE:					2.308,50

LOTE 4 - CAMINHÃO VW 8160 AKG-2482					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MANGUEIRA DE LIMPEZA DE GALERIA DE ¾ TERMOPLÁSTICA RESISTENTE A ALTA PRESSÃO COM REFORÇO DE 2 TRAMAS DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA COM TERMINAIS EM AÇO CARBONO, TIPO PRENSADO COM CAPA HIDRÁULICA E ACABAMENTO USINADO E ZINCADO, COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE - 40° E 200° C - PARA APLICAÇÃO DE FLUÍDOS HIDRÁULICOS PARA O TANQUE DE LIMPEZA DE REDES COLETORAS DE ESGOTO. Marca: MAC Modelo: Termoplástica	M	120	120,70	14.484,00
2	Mangueira Cristal Trançada de ¾ - Pressão de Trabalho 250 PSI Superfície interna lisa e tubo externo em PVC transparente, altamente flexível, resistente a Raios UV e a abrasão - Temperatura de Trabalho entre - 5° a 60° para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Ibirá Modelo: PVC	M	40	16,10	644,00
3	Abraçadeira comum 25-38 Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Suprens Modelo: Fita	UNID.	5	8,00	40,00
4	Bico de Torneira de 3/4 x 3/4 Para o tanque de limpeza de redes coletoras Marca: Fico Modelo: Zamac	UNID.	2	13,75	27,50
5	Mangueira Tropical de óleo 1. 1/2 Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Tropical Modelo: Hidráulica	M	4	144,50	578,00
6	Abraçadeira Reforçada de 48-56 Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Suprens Modelo: Reforçada	UNID.	4	14,40	57,60
7	Mangueira Hidráulica de R2 ¼ de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para o tanque de limpeza de	M	4	27,20	108,80



	redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica				
8	C90 FG 9/16 JIC x 1/4 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	4	18,70	74,80
9	Mangueira Hidráulica de R2 ½ de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	8	38,20	305,60
10	FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	5	17,00	85,00
11	C90 FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	5	25,50	127,50
12	Mangueira 3/8 - 9,5 mm - Gasoleo Com tubo de borracha nitrílica (NBR), reforço trançado têxtil e trançado externo com arame galvanizado - Norma DIN 73379 - Tubo interno de borracha sintética sem costura, resistente a óleo e reforço de 1 malha de arame de aço galvanizado de alta resistência - Temperatura de Trabalho entre - 10° a 70° C - para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	5	71,40	357,00
13	Capa 3/8 x 2 - Capa para prensar o terminal na mangueira Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	M	8	14,40	115,20
TOTAL LOTE:					17.005,00

LOTE 5 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR AUX-9890

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Mangueira Hidráulica R12 1" de alta pressão de 4 espirais de aço - Norma: SAE J517 tipo R12 - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 espirais de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 30° e + 100° C - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	5	269,00	1.345,00
2	Mangueira Hidráulica R2 ½" de alta pressão de 4 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e + 120° C. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	30	112,00	3.360,00
3	FG 13/16 JIC x ½ x 4 - Fêmea Giratória. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	20	27,70	554,00
4	C45 FG 13/16 JIC X ½ X 4 - Curva 45° Fêmea Giratória. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	25	28,60	715,00
5	C90 FG 13/16 JIC X ½ X 2 - Curva 90° Fêmea Giratória. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	25	26,90	672,50
6	Mangueira Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio -	M	15	52,00	780,00



	Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e +120° C. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica				
7	MF 1" JIC x 5/8 x 4.1 Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	26,90	215,20
8	FG 1 JIC x 5/8 x 4 - Fêmea Giratória. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	27,70	221,60
9	Mangueira Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 4 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	15	30,40	456,00
10	C90 FG 1" JIC x 5/8 x 4 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	37,60	376,00
11	FG 1.7/16 JIC x 1 x 4 - Fêmea Giratória. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	5	82,50	412,50
12	Joelho MF 1.7/16 Orientável x M.F. 1.5/16 JIC - Macho Fixo. Marca: Aeroquip Modelo: Adaptador	UNID.	4	74,30	297,20
TOTAL LOTE:					9.405,00

LOTE 6 - PÁ CARREGADEIRA W20

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Mangueira Hidráulica R2 1" de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	15	85,90	1.288,50
2	MF 1.5/16 JIC x 1 x 2 - Macho Fixo - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	50,10	400,80
3	FG 1.5/16 JIC x 1 x 2 - Fêmea Giratória - para a Pá Carregadeira W-20 Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	50,10	400,80
4	Mangueira Hidráulica R12 1" de alta pressão de 4 espirais de aço - Norma: SAE J517 tipo R12 - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 espirais de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 30° e + 100° C - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	8	268,50	2.148,00
5	MF 1.5/16 JIC x 1 x 4 - Macho Fixo - para a Pá Carregadeira W-20 Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	50,10	400,80
6	Mangueira Hidráulica R2 3/4 de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com	M	25	57,30	1.432,50



	temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica				
7	MF 1.1/16 JIC X 3/4 X 2 - MACHO FIXO - PARA A PÁ CARREGADEIRA W-20 Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	15	34,90	523,50
8	FG 1.1/16 JIC X 3/4 X 2 - FÊMEA GIRATÓRIA - PARA A PÁ CARREGADEIRA W-20 Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	15	32,20	483,00
9	C90 Anel - Curva 90° Flange 1.3/4 x 3/4 x 2 (44,50 mm) . C90 Anel - Curva 90° Flange 1.3/4 x 3/4 x 2 (44,50 mm) - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	15	53,70	805,50
10	Mangueira Hidráulica R6 3/8 - Mangueira hidráulica de média pressão reforçada com malha têxtil - Norma EN 854 tipo 1TE - tubo interno de borracha sintética sem costura resistente a óleo e reforço de 1 malha de fibra sintética têxtil de alta tenacidade - cobertura de borracha sintética negra, resistente a óleo, intempérie e abrasão - Temperatura de Trabalho entre - 40° e 90° C - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	15	32,20	483,00
11	Mangueira Hidráulica R1 1/4 - Mangueira hidráulica de alta pressão de 1 trama de aço - Norma DIN EN 853 tipo 2SN- Tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 1 trama de aço de alta resistência e cobertura de borracha sintética resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV - Temperatura de Trabalho entre - 40° e 90° C - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	8	23,20	185,60
12	SOS 1/4 X 2 - PINO DE PrensAGEM PARA APROVEITAR TERMINAL PARA A PÁ CARREGADEIRA W-20 Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	16,10	128,80
13	MF 1/8 NPT x 1/4 x 2 - Macho Fixo - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	15,60	124,80
14	Mangueira Hidráulica R6 5/8 - Mangueira hidráulica de média pressão reforçada com malha têxtil - Norma EN 854 tipo 1TE - tubo interno de borracha sintética sem costura resistente a óleo e reforço de 1 malha de fibra sintética têxtil de alta tenacidade - cobertura de borracha sintética negra, resistente a óleo, intempérie e abrasão - Temperatura de Trabalho entre - 40° e 90° C - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	5	40,20	201,00
15	Mangueira Hidráulica R3 1" - Mangueira hidráulica de média pressão, reforçada com malha têxtil - Norma EN 854 tipo 3TE - Tubo interno em borracha sintética sem costura resistente a óleo, reforço em 2 malhas de fibra sintética e cobertura de borracha sintética resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV - Temperatura de Trabalho entre - 40° e 90° C - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	5	483,30	2.416,50
16	Mangueira Tropical de óleo 1.1/4 - Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	3	107,40	322,20
17	Mangueira Tropical de óleo 1.1/2 - Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Tropical Modelo: Hidráulica	M	3	153,30	459,90
18	Mangueira Tropical 2 x 7 mm - Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para a Pá	M	3	139,60	418,80



	Carregadeira W-20. Marca: Tropical Modelo: Hidráulica				
19	FG 1.5/16 JIC x 1 x 4 - Fêmea Giratória - para a Pá Carregadeira W-20. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	58,10	581,00
TOTAL LOTE:					13.205,00

LOTE 7 - TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Mangueira Hidráulica R2 1" de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	15	87,90	1.318,50
2	MF 1.5/16 JIC x 1 x 2 - Macho Fixo. MF 1.5/16 JIC x 1 x 2 - Macho Fixo - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	50,70	507,00
3	FG 1.5/16 JIC x 1 x 2 FG 1.5/16 JIC x 1 x 2 - Fêmea Giratória - Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	50,70	507,00
4	Mangueira Hidráulica R12 1" de alta pressão de 4 espirais de aço - Norma: SAE J517 tipo R12 - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 espirais de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 30° e + 100° C - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	8	272,00	2.176,00
5	MF 1.5/16 JIC x 1 x 4 ? Macho Fixo MF 1.5/16 JIC x 1 x 4 - Macho Fixo - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	58,90	589,00
6	FG 1.5/16 JIC x 1 x 4 . FG 1.5/16 JIC x 1 x 4 - Fêmea Giratória - Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	58,90	589,00
7	Mangueira Hidráulica R2 3/4 de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	UNID.	25	58,10	1.452,50
8	MF 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Macho Fixo. MF 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Macho Fixo - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	15	35,30	529,50
9	FG 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Fêmea Giratória. FG 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Fêmea Giratória - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	15	32,60	489,00
10	C90 anel 1.3/4 x 3/4 x 2 - Curva 90° ANEL (44,50 mm). C90 anel 1.3/4 x 3/4 x 2 - Curva 90° ANEL (44,50 mm) - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	15	54,40	816,00
11	Mangueira Hidráulica R6 3/8 - Mangueira hidráulica de média pressão reforçada com malha têxtil - Norma EN 854 tipo 1TE - tubo interno de borracha sintética sem costura resistente a óleo e reforço de 1 malha de fibra	M	15	33,50	502,50



	sintética têxtil de alta tenacidade - cobertura de borracha sintética negra, resistente a óleo, intempérie e abrasão - Temperatura de Trabalho entre - 40° e 90° C - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6 Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica				
12	Mangueira Hidráulica R1 ¼ - Mangueira hidráulica de alta pressão de 1". Mangueira Hidráulica R1 ¼ - Mangueira hidráulica de alta pressão de 1 trama de aço - Norma DIN EN 853 tipo 2SN- Tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 1 trama de aço de alta resistência e cobertura de borracha sintética resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV - Temperatura de Trabalho entre - 40° e 90° C - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	8	23,50	188,00
13	SOS ¼ x 2 - Pino de prensagem para aproveitar terminal . SOS ¼ x 2 - Pino de prensagem para aproveitar terminal ? para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	16,30	130,40
14	MF 1/8 NPT x ¼ x 2 - Macho Fixo. MF 1/8 NPT x ¼ x 2 - Macho Fixo - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	8	16,30	130,40
15	Mangueira Hidráulica R6 5/8 - Mangueira hidráulica de média pressão reforçada com malha têxtil - Norma EN 854 tipo 1TE - tubo interno de borracha sintética sem costura resistente a óleo e reforço de 1 malha de fibra sintética têxtil de alta tenacidade - cobertura de borracha sintética negra, resistente a óleo, intempérie e abrasão - Temperatura de Trabalho entre - 40° e 90° C - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	5	40,80	204,00
16	Mangueira Hidráulica R3 1" - Mangueira hidráulica de média pressão, reforçada com malha têxtil - Norma EN 854 tipo 3TE - Tubo interno em borracha sintética sem costura resistente a óleo, reforço em 2 malhas de fibra sintética e cobertura de borracha sintética resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV - Temperatura de Trabalho entre - 40° e 90° C - para o Trator Esteira Caterpillar D-6. Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	3	489,60	1.468,80
17	Mangueira Tropical de óleo 1.1/4 - Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para o Trator Esteira Caterpillar D-6. Marca: Tropical Modelo: Hidráulica	M	3	110,30	330,90
18	Mangueira Tropical 2 x 7 mm - Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6. Marca: Tropical Modelo: Hidráulica	M	3	140,50	421,50
TOTAL LOTE:					12.350,00

LOTE 8 - FORD CARGO BCV-9G44

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Mangueira de limpeza de galeria de ¾ termoplástica Resistente a alta pressão com reforço de 2 tramas de poliéster de alta resistência com terminais em aço carbono, tipo prensado com capa hidráulica e acabamento usinado e zincado, com temperatura de trabalho entre 40° e 200° C - para aplicação de fluidos hidráulicos para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: MAC Modelo: Termoplástica	M	200	134,70	26.940,00
2	MANGUEIRA DE LIMPEZA DE GALERIA DE 1/2 termoplástica resistente a alta pressão com reforço de 2 tramas de poliéster de alta resistência com terminais em aço carbono, tipo prensado com capa hidráulica e acabamento	M	50	102,50	5.125,00



	usinado e zincado, com temperatura de trabalho entre - 40° e 200° C - para aplicação de fluidos hidráulicos para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: MAC Modelo: Termoplástica				
3	MANGUEIRA DE LIMPEZA DE GALERIA DE ¾ termoplástica resistente a alta pressão com reforço de 4 tramas de poliéster de alta resistência com terminais em aço carbono, tipo prensado com capa hidráulica e acabamento usinado e zincado, com temperatura de trabalho entre ? 40° e 200° C - para aplicação de fluidos hidráulicos para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto (LARANJA) Marca: MAC Modelo: Termoplástica	M	50	134,70	6.735,00
4	Bico de Torneira de 3/4 x 3/4 Para o tanque de limpeza de redes coletoras Marca: Fico Modelo: Zamac	UNID.	2	3,70	7,40
5	MANGUEIRA TROPICAL DE ÓLEO 2.½ Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Tropical Modelo: Hidráulica	M	4	217,30	869,20
6	Abraçadeira Reforçada de 48-56 Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Suprens Modelo: Reforçada	UNID.	4	13,20	52,80
7	Mangueira Hidráulica de R2 ¼ de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	M	4	30,30	121,20
8	C90 FG 9/16 JIC x 1/4 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	4	20,80	83,20
9	FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	5	18,00	90,00
10	C90 FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	5	28,40	142,00
11	Capa 3/8 x 2 - Capa para prensar o terminal na mangueira Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	M	10	16,10	161,00
12	MANÔMETRO para alta pressão de no mínimo de 600 bars. Marca: Makil Modelo: Vertical	UNID.	2	359,30	718,60
13	Manometro para alta pressão de no mínimo de 600 bars (Vacuometro) Marca: Makil Modelo: Vertical	UNID.	2	218,30	436,60
14	VÁLVULA DE ESFERA SANITÁRIA DE AÇO INOXIDÁVEL com rosca pces 4", 1-tipo reto da linha fêmea de 1-bsp Marca: Genebre Modelo: Esfera	UNID.	4	3.132,30	12.529,20
15	VÁLVULA DE ESFERA SANITÁRIA DE AÇO INOXIDÁVEL com rosca pces 1-1/2", 1-tipo reto da linha fêmea de 1-bsp Marca: Genebre Modelo: Esfera	UNID.	2	645,40	1.290,80
16	VÁLVULA DE ESFERA SANITÁRIA DE AÇO INOXIDÁVEL com rosca pces 2-1/2", 1-tipo reto da linha fêmea de 1-bsp Marca: Genebre Modelo: Esfera	UNID.	2	1.281,40	2.562,80
17	VÁLVULA SANITÁRIA EM BRONZE COM ROSCA PCES 2", 1 tipo reto da	UNID.	2	881,80	1.763,60



	linha fêmea de 1-bsp Marca: Genebre Modelo: Esfera				
18	BICO PARA DESOBSTRUÇÃO PARA MANILIAS OU PVC OCRES DE ¾" Marca: Prominas Modelo: Inox	UNID.	4	673,90	2.695,60
19	BICO PARA DESOBSTRUÇÃO PARA MANILIAS OU PVC OCRES DE ½". Marca: Prominas Modelo: Inox	UNID.	4	522,00	2.088,00
20	FILTRO EM BRONZE COM ROSCA DE " Marca: Tupy Modelo: Filtro	UNID.	4	522,00	2.088,00
TOTAL LOTE:					66.500,00

LOTE 8 - FORD CARGO BCV-9G44					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MANGUEIRA TROPICAL DE ÓLEO 2.½ Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Tropical Modelo: Hidráulica	M	50	216,80	10.840,00
2	Mangueira Hidráulica de R2 ¼ de alta pressão de 2 tramas de aço Mangueira Hidráulica de R2 ¼ de alta pressão de 2 tramas de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° Marca: Aeroquip Modelo: Hidráulica	UNID.	50	30,30	1.515,00
3	C90 FG 9/16 JIC x 1/4 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	20,80	208,00
4	FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	18,90	189,00
5	C90 FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	UNID.	10	28,80	288,00
6	Capa 3/8 x 2 - Capa para prensar o terminal na mangueira Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto Marca: Aeroquip Modelo: Prensado	M	10	16,50	165,00
TOTAL LOTE:					13.205,00

TOTAL GERAL:	144.177,70
---------------------	-------------------

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0025/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de outubro de 2021, Bruno Zanoni Cembraneli, matrícula 1027, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral na Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

GILSON MENSATO (PL)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial